

BOLETIM OFICIAL

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN

Filiado a Confederação Maçônica do Brasil - COMAB

Junho/2010
30 de junho de 2010



Av. Romualdo Galvão, 891 – Tirol
Fone: (0xx84) 3212.2244 Fax: (0xx84) 3211.1618
59.022-100 Natal/RN
<http://www.goiern.org.br>
geral@goiern.org.br

PODER EXECUTIVO**GRÃO-MESTRADO**

Soberano Grão-Mestre
FERNANDO ANTONIO BARRETO PAIVA

Sereníssimo Grão-Mestre Adjunto
WILSON BEZERRA DE MOURA

Sereníssimo Grão-Mestre de Honra
ANTONIO DE BRITO DANTAS

GRANDES SECRETARIAS

Administração	GIVALDO DA SILVA MEDEIROS
Finanças	CLARIVAL ALBERTO CHAVES
Educação e Cultura	DIÓGENES NETO DE SOUZA
Liturgia e Ritualística	SEVERINO NOGUEIRA DE MELO
Guarda dos Selos	CÍCERO ALMEIDA
Previdência e Assistência	JOÃO VIEIRA DE MORAIS
Comunicação e Informática	ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO
Assuntos Internacionais	ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
Relações Públicas	JOÃO BATISTA CORINGA DA SILVA
Gabinete do Grão-Mestrado	GILVAN ASSUNÇÃO DE FIGUEIREDO

CONSELHEIROS

WILSON BEZERRA DE MOURA (Presidente)

GIVALDO DA SILVA MEDEIROS

CLARIVAL ALBERTO CHAVES

DIÓGENES NETO DE SOUZA

SEVERINO NOGUEIRA DE MELO

CÍCERO ALMEIDA

JOÃO VIEIRA DE MORAIS

ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES

JOÃO BATISTA CORINGA DA SILVA

GILVAN ASSUNÇÃO DE FIGUEIREDO

FRANCISCO JOSIVAN ALVES

ARGEMIRO LOPES DUARTE FILHO

CLÓVIS FREIRE DE LIMA

EDGAR ALVES

EVERARDO FERREIRA PRAÇA

FRANCISCO CHAGAS DE LIMA

FRANCISCO PRAXEDES DE AQUINO

ALEXANDRE MANOEL DA COSTA SENA

GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA

HERCÍLIO BARROS BARBOSA

JOÃO DE DEUS DE CARVALHO

LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO

HELTON DE OLIVEIRA MEIRA

JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

FLORIZANTE BARROS CÂMARA

DELEGADOS REGIONAIS	
Região Oeste	ANTONIO GOMES DA SILVA
Região do Alto Oeste	JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO
Região Agreste	SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA
Região Seridó	RENNER DANTAS DE FARIA
Região da Grande Natal	RAUL BEZERRA DE ARRUDA
ASSESSORES	
Assuntos Institucionais	JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES
Assuntos Paramaçônicos	JOAQUIM APRÍGIO NETO
Assuntos de Informática	CARLOS ROBERTO DE FONTES PEREIRA
Presidente da Loja de Lowtons	CARLOS MAGNO BEZERRA CORTEZ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AÉCIO SAMPAIO MARINHO (Presidente)
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA FILHO
AMARO ANÍZIO DA COSTA
AURINO LOPES VILA
CAIO OTÁVIO REGALADO DE ALENCAR
IVONCÍSIO MEIRA DE MEDEIROS
HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE
HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS
TRIBUNAL ELEITORAL
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA FILHO (Presidente)
SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO
MIRÓCEM FERREIRA LIMA
ARMANDO DA COSTA FERREIRA
HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE
AMARO ANÍZIO DA COSTA
IVONCÍSIO MEIRA DE MEDEIROS

MINISTÉRIO PÚBLICO
NORIVALDO SOUTO FALCÃO (Procurador Geral)
CARLOS JOILSON VIEIRA
GEORGE MACÊDO HERONILDES E SILVA
JOÃO BATISTA MACHADO BARBOSA

OUVIDOR
JOSÉ YAPONAN MARQUES DE LIMA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
IVO NICOLAU DE OLIVEIRA (Presidente)
GENÁRIO FREIRE DE MEDEIROS
JOSÉ MENDES JÚNIOR
NÚBIO FONSECA DE MELO
JORGE LUIZ DE ALMEIDA RIBEIRO
LUIZ PAULO PEIXOTO GOMES
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
IVOLDETE BEZERRA
MARCOS PAIVA DA ROCHA
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO
MÁXIMO FRANCISCO CHACON
JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS
LOURIVAL FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
VICENTE PAULO FERNANDES
PAULO GOMES FILHO
LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
CARLOS ANTONIO VILAR DE MACEDO
GEORGE PEREIRA GURGEL
LUIZ MIGUEL DA SILVA
JOSÉ GERALDO DE CARVALHO
JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO
JOSÉ ALEXANDRE SOUZA COELHO
PLÍNIO DE BRITO DANTAS
SEBASTIÃO ANTONIO NASCIMENTO
AURELIANO JANUÁRIO DA SILVA

LOJAS JURISDICIONADAS AO GOIERN	
<p>AGBRLS 24 DE JUNHO Nº 01 JOSÉ VICTOR DE CARVALHO JÚNIOR Fundada em: 24/06/1873 Rua 30 de Setembro, 273- Centro – Cx.Postal 97 59.610-060 – Mossoró – RN e-mail: lojamac24dejunho@mikrocenter.com.br Fone: (0xx84) 3321.3196 - Ses.: Quartas-Feiras</p>	<p>AGBGBLS FILHOS DA FÉ Nº 02 ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS Fundada em: 23/10/1899 R. Santo Antônio, 736 – Cid. Alta – Cx Postal 181 59.025 – 520 – Natal – RN e-mail: filhosdafe@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3211.4050 - Ses.: Segundas-Feiras</p>
<p>ABLS PADRE MIGUELINHO Nº 03 JOSÉ EVARISTO MEDEIROS ARAÚJO Fundada em: 07/09/1953 Rua Pres. Bandeira, 326 – 1º andar - Alecrim 59.040 – 200 – Natal – RN e-mail: loja@padremiguelinho.com.br Fone: (0xx84) 3223.4931 - Ses.: Quintas-Feiras</p>	<p>ABLS 27 DE DEZEMBRO Nº 04 ANTONIO JOAQUIM DA SILVA Fundada em: 08/09/1954 Rua São José, 306 – Cx Postal 27 59.500 – 000 – Macau – RN e-mail: 27dedezembro@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3521.1143 - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ABLS CORONEL FAUSTO Nº 05 ALDERIR ROCHA DE MACEDO Fundada em: 19/03/1957 Rua Maria Lúcia de Góis, 26 – IPE 59.655 – 000 – Areia Branca – RN e-mail: coronelfausto@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3332.2015 - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ABLS EMÍDIO FAGUNDES Nº 06 SEBASTIÃO CASSI DA SILVA Fundada em: 13/05/1958 Rua Antônio Basílio, 3503 – N.Descoberta 59.054 – 380 – Natal – RN e-mail: emidiofagundes@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3221.5857 - Ses.: Quintas-Feiras</p>

<p>ABLS CLEMENTINO CÂMARA Nº 07 JOSÉ BEZERRA DA SILVA Fundada em: 07/07/1958 Rua Forte dos Reis Magos,1173 Dix-Sept Rosado 59.062-150 – Natal- RN e-mail: clementinocamara@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3205.1307 - Ses.: Sextas-Feiras</p>	<p>ARLS BARTOLOMEU FAGUNDES Nº 08 HÉLIO FERNANDES SILVA Fundada em: 05/08/1964 Av. Alexandrino de Alencar, 1247 – TiroI 59.022 – 350 – Natal – RN e-mail: bartolomeufagundes@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3221.2713 - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS JOÃO DA ESCÓSSIA Nº 09 JOSÉ MÁRIO CABRAL FREIRE Fundada em: 15/05/1967 R. Felipe Camarão, 23 – Doze Anos - Cx.Postal 41 59.600 – 340 – Mossoró – RN e-mail: joaodaescossia@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3321.4885 - Ses.: Segundas-Feiras</p>	<p>ARLS HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA Nº 10 MAGNUS JOSÉ PRAXEDES AMORIM E SILVA Fundada em: 12/08/1967 Rua Pres. Quaresma, 1119 – Lagoa Seca 59.030 – 100 – Natal – RN e-mail : hegesipporeis@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3213.6115 - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS FRATERNIDADE ASSUENSE Nº 11 MANOEL ALVES DE FONTES Fundada em: 24/06/1967 Rua Professor Luiz Antônio, 595 59.650 – 000 – Assú – RN e-mail: fraternidadeassuense@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3331.2395 - Ses.: Quintas-Feiras</p>	<p>ARLS BET – EL Nº 12 JOSÉ CORREIA DA SILVA Fundada em: 19/11/1970 R. Edmar Francisco Pereira, s/nº - Aeroporto 59.607 – 240 – Mossoró – RN e-mail: arls@bol.com.br arls@gmail.com Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS 13 DE SETEMBRO Nº 13 HÉLIO DIÓGENES AMORIM Fundada em: 27/02/1976 Rua Carlotto Távora, 1117 – Cx Postal 12 59.900-000 – Pau dos Ferros – RN e-mail: 13desetembro@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Quintas-Feiras</p>	<p>ARLS UNIÃO JARDINENSE Nº 14 JOSÉ DE OLIVEIRA MEIRA Fundada em: 18/10/1974 Rua Dr. Ruy Mariz, 202 59.343 – 000 – Jardim do Seridó – RN e-mail: uniaojardinense@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Quintas-Feiras</p>
<p>ARLS UNIÃO DO AGRESTE Nº 15 LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO Fundada em: 24/06/1977 Rua 1º de Maio, s/nº - Cx Postal 43 59.215 – 000 – Nova Cruz – RN e-mail: uniaodoagreste@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS CIRILO SANTOS Nº 16 JOSÉ JÓRIO DE ARAÚJO Fundada em: 05/08/1980 Rua Daniel Gomes de Oliveira, 44 59.360 – 000 – Parelhas - RN e-mail: cirilosantos@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS VALE DO APODI Nº 17 JOSÉ GILVAN ALVES Fundada em: 16/10/1980 R Albaniza Barbosa, 100 - BR 405, km 75 – C.P. 44 59.700 – 000 – Apodi – RN e-mail: valedoapodi@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3333.2299 - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA Nº 19 WALTER BENTO DE LIMA Fundada em: 11/10/1985 Av. Praia de Muriú, 260 – Ponta Negra 59.092-390 – Natal- RN e-mail: fraternidadedepontanegra@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3219.3961 -Ses.: Segundas-Feiras</p>
<p>ARLS UNIÃO E VITÓRIA Nº 20 LUCIANO CORREIA DA SILVA Fundada em: 16/12/1986 R. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, 590 – Cx Postal 33 59.150 – 000 – Parnamirim - RN e-mail: uniaoevitoria@goiern.org.br Fone: xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS PADRE SOVERAL Nº 21 FRANCISCO TERTULIANO NETO Fundada em: 16/07/1987 Rua Padre Manuel Januário, 127 – Cx Postal 001 59190 – 000 – Canguaretama - RN e-mail: padresoveral@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3321.4885 -Ses.: Segundas-Feiras</p>
<p>ARLS PRINCESA DOS CANAVIAIS Nº 22 JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO JÚNIOR Fundada em: 15/09/1987 Rua Santa Terezinha, 80 – Cj. Luiz Lopes Varela – 59.570 – 000 – Ceará Mirim - RN e-mail: princesadoscanaiais@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Terças-Feiras</p>	<p>ARLS SOL NASCENTE Nº 24 MANOEL GOMES DA SILVA Fundada em: 28/01/2000 Rua Maracanã, 7933 – Cidade Satélite 59.067 – 280 – Natal – RN e-mail: solnascente@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3218.8373 - Ses.: Terças-Feiras</p>
<p>ARLS ACÁCIA DO SERIDÓ Nº 25 CLÉBER CÉSAR FECHINE Fundada em: 15/08/1998 R. da Matriz, 109 – Centro 59.370-000 – Acari - RN e-mail: loja@acaciadoserido.com.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Sábados</p>	<p>ARLS FRANK SHERMANN LAND Nº 27 HELION RANIERE DA SILVA Fundada em: 15/09/1997 Rua Dr. José Américo, S/N – Jd Satélite 59.300-000 – Caicó - RN e-mail: frankshermann@goiern.org.br Fone: (0xx84) 9914.9580 - Ses.: xxxxxxxxxxxx</p>
<p>ARLS RIO POTENGI Nº 28 ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA Fundada em: 15/11/1996 R. Itapagé, 2691 – Conj Panatis 59.112-080 – Natal - RN e-mail: riopotengi@goiern.org.br Fone: (0xx84) xxx.xxxx - Ses.: Sexta-feira</p>	<p>ARLS 7 DE JUNHO Nº 29 HAROLDO PINHEIRO BORGES Fundada em: 07/06/2008 R. Vigário Bartolomeu, 635/1002 – Cidade Alta 59.025-100– Natal - RN e-mail: 7dejunho@goiern.org.br Fone: (0xx84) 3222.3668 - Ses.: 1ª e 3ª Quarta-feira</p>

GRANDES ORIENTES CONFEDERADOS À COMAB**ALAGOAS****GRANDE ORIENTE DE ALAGOAS - Fundado em 15.11.1981**

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ BEZERRA NETO Adj.: Max Rodrigues Alvim de Melo
Profissão: Jornalista e Escritor Mandato: 2008-2012
Endereço do Or.: Rua "A", 175 – Conj. Colina dos Eucaliptos – Bairro Tabuleiro dos Martins
57060-180 – Maceió – AL Telefone: (82) 3342-1566 8804-3507
3374-2042
Home Page: www.bezeneto.ubbi.com.br E-Mail: bezeneto@superia.com.br

AMAPÁ**GRANDE ORIENTE AMAPAENSE**

Grão-Mestre: Ir.: MOISÉS SALDANHA Adj.: Ir.: PAULO CÉSAR FARIAS
Profissão: Mandato: 2004-2007
Endereço do Or.: Av. Jovino Dinoá, 2.020 – Centro
68900-030 Macapá – Amapá
Fone: (96) 3223-5777 Cel: 9112-3999

BAHIA**GRANDE ORIENTE DA BAHIA – Fundado em 29.01.1990**

Grão-Mestre: Ir.: ALFREDO MARCUS M. OLLIVEIRA Adj.: Ir.: EUCLIDES PEREIRA DE B. FILHO
Profissão: Mandato: 2008-2011
Endereço do Or.: R. Tereza Cunha Santana, 65 Bairro Cel. José Pinto,
44038-010 Feira de Santana - BA
Telefone: (77) 8113-0760 Cel: (75)9119-3154 E-Mail: gmaadjunto@goba.org.br

CEARÁ**GRANDE ORIENTE DO CEARÁ – Fundado em 02.06.1973**

Grão-Mestre: Ir.: JOSEMILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO Adj.: Ir.: Raimundo Delfino Alencar
Profissão: Funcionário Público Federal Mandato: 2005-2008
Endereço do Or.: Rua Xavier de oliveira, 112 Parquelândia
60445-660 Fortaleza – CE
Telefax: (85) 3214-0695 E-Mail: graomestre@goce.com.br
mildo@cearanet.com.br
goce@goce.com.br

BRASÍLIA**GRANDE ORIENTE DE BRASILIA**

Grão-Mestre: Ir.: TARCISIO XIMENES PRADO SOBRINHO Adj.:
Profissão: Advogado Mandato: 2005-2008
Endereço do Or.: Rua U – 54 QD – 58, Lotes 24/26 Setor União
74313-380 Goiânia – GO
Fone: (62) 3287-3175 e (62) 9926-5479
E-Mail: grandeorientedeagoias@yahoo.com.br

GOIÁS**GRANDE ORIENTE DE GOIÁS – Fundado em 17.02.2005.**

Grão-Mestre: Irm.: CHAMEL SARKIS HANNA
Profissão: Advogado Mandato: 2008 – 2011
Adj: JEONY ABDALA OBEID Fone: (62) 8406-2740
Endereço do Or.: Rua U – 54 QD. 58 Lotes 24/26 – Setor União.
74313-380 Goiania – GO Fone: (62) 3287-3175
Fone: GM (32) 3287-3175 (62) 9926-5479
E-Mail: grandeorientedeagoias@yahoo.com.br

MARANHÃO**GRANDE ORIENTE AUTÔNOMO DO MARANHÃO – Fundado em 25.08.1973**

Grão-Mestre: Ir.: RAIMUNDO FERREIRA MARQUES Adj.: Ir.: Osvaldo P. Rocha
Profissão: Advogado Mandato: 2006-2009
Endereço do Or.: R. Hemetério Leitão, 166 Bairro S. Francisco CP 114
65.076-420 São Luis – MA
Telefone: (98) 3235-5967 e Fax 3235-4636 E-Mail: goam@elo.com.br

MATO GROSSO

GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fundado em 12.10.1972

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ FERREIRA LEITE Adj.: Ir.: Evandro Xavier Braga
Profissão: Magistrado Mandato: julho 2006 à Junho 2010
Endereço do Or.: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4733 CPA
78055-000 Cuiabá – MT Telefax: (65) 3648-7777

MATO GROSSO DO SUL

GRANDE ORIENTE DO MATO GROSSO DO SUL – Fundado em 25.01.1979

Grão-Mestre: Ir.: HEBER XAVIER Adj.: Ir.: Benjamim Barbosa
Profissão: Economista E-Mail: heberxavier@terra.com.br
Endereço do Or.: R. Tamandaré, 5.773 Bairro Vila Neuza
79117-010 Campo Grande – MS Telefone: (67) 3365-2070
Fax: 3365-4591
Home Page: www.goms.org.br E-Mail: goms@terra.com.br

MINAS GERAIS

GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS – Fundado em 12.09.1944

Grão-Mestre Ir.: HEDISON DAMASCENO Adj.: Ir.: LÁZARO EMANOEL F. SALLES
Profissão: Contador Mandato: 2008-2011
End. Do Or.: R. da Bahia, 570 – 6º Andar – Centro
30160-010 Belo Horizonte MG Telefone: (31) 3226-3455
Fone GM – (31)– 3226-3455 Fax: 3226-3455
E-Mail: gomq@gomq.org.br Home Page: www.gomq.org.br

PARÁ

GRANDE ORIENTE PARAENSE

Grão-Mestre: Ir.: CARLOS ALBERTO SMITH DE OLIVEIRA
Adj.: Ir.:
Profissão: Comerciante Mandato: 2007 – 2010
Trav. Das Mercedes, 336 Apto. 02 São Braz.
66093-630 Belém do Pará – PA
Fone: (91) 3244-5101 3223-0513 e 9981-4766

PARAÍBA

GRANDE ORIENTE DA PARAIBA – Fundado em 21.04.1980

Grão-Mestre: Ir.: Carlos Augusto Braz Cavalcante Adj.: Ir.: Onildo Silva A. Filho
Profissão: Administrador Mandato: 2004-2007
Endereço do Or.: R. da Areia, 265 Bairro Varadouro
58010-640 João Pessoa PB
Telefone: (83) 3241-2270 e Fax 3221-5728 E-Mail: jesquadr@uol.com.br

PARANÁ

GRANDE ORIENTE DO PARANÁ – Fundado em 09.02.1952

Grão-Mestre: Ir.: JOÃO KRAINSKI NETO Adj.: Ir.: Jorge Veve C. Neto
Profissão: Mandato: 2004 à 2007-09-26
End. do Or.: R. Antônio Martins de Araújo, 391 Bairro Jardim Botânico
80210-050 Curitiba PR Telefone: (41) 3218-8831
Fax: 3262-8837
Home Page: www.gop.org.br
E-Mail: graomestre@gop.org.br

PERNAMBUCO

GRANDE ORIENTE INDEP.: DE PERNAMBUCO – Fundado em 18.07.1973

Grão-Mestre: Ir.: ANTÔNIO DO CARMO FERREIRA Adj.: Ir.: Guilherme Q. Ribeiro
Profissão: Jornalista Mandato: 2001-2004
End. do Or.: Rua da Penha, 45 Bairro São José 50020-580 Recife - PE
Telefone: (81) 3224-9768 Cel: 9976-7923 E-Mail: domcarmo@yahoo.com.br

PIAUI

GRANDE ORIENTE IND.: DO ESTADO DO PIAUI – Fundado em 09.01.1986

Grão-Mestre> Ir.: SEBASTIÃO MOREIRA FEITOSA Adj.: Ir.: Osvaldo S. Ribeiro
Profissão: Advogado Mandato: 2004-2007
End. do Or.: Rua do Pelicano, 200 Bairro Santa Luiza
64020-050 Terezina – PI
Telefone: (86) 3213-7772 e Fax 3213-7772 E-Mail: edettur@terra.com.br

RIO DE JANEIRO

GRANDE ORIENTE IND.: DO RIO DE JANEIRO – Fundado em 24.05.1974

Grão-Mestre: Ir.: ANTONIO CARLOS RAPHAEL Adj.: Ir.: ITALO BARROSO ASLAN
Profissão: Mandato: 2008 – 2011
End. do Or.: Rua Teotônio de Brito 360 1º Andar – Bairro Olaria
Telefone: (22)2645-5267 E-Mail: gairj@zipmail.com.br
(22)9268-8462 H. Page:

RIO GRANDE DO NORTE

GRANDE OR.: IND.: DO ESTADO DO RIO GR.:DO NORTE- Fundado em 25.08.69

Grão-Mestre: Ir.: ANTÔNIO DE BRITO DANTAS Adj.: Ir.: Olismar Medeiro Lima
Profissão: Advogado Mandato: 2007-2010
End. do Or.: R. Romualdo Galvão, 981 Lagoa Nova
59022-100 – Natal RN
Telefone: (84) 3212-2244 Fax: (84) 3212-2244 H. Pagew: www.goiern.org.br
E. Mail: geral@goiern.org.br
E. Mail: graomestre@goiern.org.br

RIO GRANDE DO SUL

GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL – Fundado em 14.10.1993

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ ARISTIDES FIRMINO Adj.: Ir.: Tadeu Pedro Drago
Profissão: Militar Reformado Mandato: 2004-2007
Rua Jerônimo Coelho, 116 Centro
90010-240 Porto Alegre RS
Telefone: (51) 3228-2976 Fax 3228-3040 Celular: 8183-8232
Home Page: www.gorgs.org.br E-Mail: gorgs@cpovo.net

SANTA CATARINA

GRANDE ORIENTE DE SANTA CATARINA – Fundado em 12.04.1950

Grão-Mestre: Ir.: RUBENS RICARDO FRANZ Adj.: Ir.: ALAOR FRANCISCO TISSOT
Profissão: Mandato: 2008-2011
End. do Or.: Rua dos Ilhéus, 38 1º Andar Ed. Aplub Caixa Postal 30
88010-560 Florianópolis SC
Telefone/fax: (48) 3952.3300 E-Mail: gosc@gosc.org.br
Home Page: www.gosc.org.br
Fone GM Adj: (48) 3952-3300 9623-8119 E-Mail: rrf@terra.com.br

SÃO PAULO

GRANDE ORIENTE PAULISTA – Fundado em 04.08.1981

Grão-Mestre: Ir.: JOSÉ MARIA DIAS NETO Adj.: Ir.: Jurandir Alves de Vasconcelos
Profissão: Advogado Mandato: 2004-2007
End. do Or.: Rua Barão de Tatuí, 94 Bairro Santa Cecília
01226-030 São Paulo SP
Telefone: (11) 3667-0287 Fax (11) 3666-0781
E-Mail: grandeorientepa@terra.com.br H. Page: www.grandeorientepa.org.br

INDICE

1	Editorial (Mensagem do Grão Mestre).....	10
2	Do Poder Executivo	11
2.1	Grão Mestrado.....	11
2.1.1	Atos – Decretos	11
2.1.2	Atividades do Grão-Mestrado.....	11
2.1.3	Grão Mestre Adjunto.....	11
2.1.4	Do Conselho de Veneráveis.....	12
2.1.5	Do Conselho Geral.....	12
2.2.1	Das Grandes Secretarias.....	12
2.2.1.1	Grande Secretaria de Administração.....	12
2.2.1.1.1	Pedidos de Iniciação.....	12
2.2.1.1.1.1	Para Lojas da Jurisdição.....	12
2.2.1.1.1.2	Para Loja de outra Jurisdição.....	14
2.2.1.1.2	Escrutínio Secreto.....	14
2.2.1.1.3	Placet de Iniciação.....	14
2.2.1.1.4	Iniciação de Candidatos.....	14
2.2.1.1.5	Filiação de Irmãos.....	14
2.2.1.1.6	Regularização de Irmãos.....	14
2.2.1.1.7	Elevação de Irmãos.....	14
2.2.1.1.8	Exaltação de Irmãos.....	14
2.2.1.1.9	Quit Placet.....	14
2.2.1.1.10	Suspensão dos Direitos Maçônicos.....	15
2.2.1.1.11	Oriente Eterno.....	15
2.2.1.1.12	Comunicados as Lojas.....	15
2.2.1.2	Grande Secretaria de Finanças.....	15
2.2.1.2.1	Informes às Lojas.....	15
2.2.1.3	Grande Secretaria de Previdência e Assistência.....	15
2.2.1.3.1	Informes às Lojas.....	15
2.2.1.4	Grande Secretaria de Liturgia e Ritualística.....	15
2.2.1.4.1	Informes às Lojas.....	15
3	Do Poder Legislativo	15
4	Do Poder Judiciário.. ..	15
5	Avisos – Editais - Convenções.....	15
6	Anexos.....	16-40

MENSAGEM DO GRÃO-MESTRE



Meus Irmãos:

As minhas primeiras palavras é de agradecer aos irmãos, a minha eleição e a do irmão Wilson Bezerra de Moura, que transcorreram livre e democraticamente, com decência de forma ordeira e pacífica, recebemos o malhete do GOIERN pelos próximos três anos; nosso trabalho ilustrar-se-à, no exemplo desenvolvido pelos Grãos Ilustres que nos antecederam, Armando de Lima Fagundes, José de Anchieta Fernandes, João Batista Coringa, Ticiano Duarte Antônio de Brito Dantas ao longo dos últimos 40 anos. Vale realçar a bela Sessão Magna de posse transcorrida no Templo do GOIERN, repleto de irmãos promovido pela poderosa Assembléia Maçônica, presidida pelo seu presidente Ivo Nicolau de Oliveira as 16:00 do dia 24 de junho, Bem como o ato de transmissão de cargo este realizado no salão do IMIRA PLAZA HOTEL extensa a autoridades, também muito concorrido. Nossa administração procurará trabalhar com simplicidade, serenidade e pragmatismo simplicidade de simples, que não é composto que não é complicado, mas puro, de fácil compreensão, serenidade no ouvir, aceitar, discutir o contraditório, argumentar e decidir; Pragmatismo de prático, de útil, a verdade auferida da utilidade prática de uma idéia, como se diz, não interessa a cor do gato, mas se o gato mata o rato.


FERNANDO ANTONIO PAIVA
Grão-Mestre

2 – Do Poder Executivo

2.1 – Do Grão-Mestrado

2.1.1 – Atos, Decretos, Mensagens, etc.

Decreto 021-2007.10 Decreta luto oficial por 09 (nove) dias pela passagem ao Oriente Eterno do Irmão Athos Vieira de Andrade. **(Anexo I)**

Ato 042-2007.10 Exonera Grandes Secretários, Membros do Conselho Geral, Delegados Regionais, Grandes Procuradores, Assessores do Grão-Mestrado, Venerável da Loja de Lowtons “Novas Luzes”. **(Anexo II)**

Ato 001-2010.13 – Nomeia Grandes Secretários, Membros do Conselho Geral, Delegados Regionais, Grandes Procuradores, Assessores do Grão-Mestrado, Venerável da Loja de Lowtons “Nonvas Luzes”. **(Anexo III)**

Mensagem 019-2007.10 – Encaminha Proposta para Revisão da Constituição do Grande **Oriente** Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN. **(Anexo IV)**

Mensagem de Emenda à Constituição do GOIERN. **(Anexo V)**

Carta de Blumenau – ref. Decisão da COMAB em sua 83ª Reunião, realizada em Blumenau **(Anexo VI)**

Ato nº 12-2010/11 – COMAB Fixa a política de relações nacionais e internacionais de regularidade maçônica da COMAB e de seus filiados e dá outras providências. **(Anexo VII)**

2.1.2 – Atividades do Grão-Mestrado

O Grão-Mestre participou das seguintes atividades no mês em curso:

02 /-06 – Participou da 83ª Reunião da COMAB em Blumenau.

15/06 – Participou da solenidade de Diplomação do Grão-Mestrado.

18/06 – Participou da sessão da Loja “Acácia do Seridó”, em Acari..

24/06 – Participou das solenidades de Posse e transmissão do cargo de Grão-Mestre do GOIERN.

2.1.2.1 - PPr.: Recebidas

Sem matéria para publicação.

2.1.2.2 PPR.: Transmitidas

Sem matéria para publicação.

2.1.2 ATIVIDADES DO SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE ADJUNTO

02 /-06 – Participou das solenidades da 83ª Assembléia da COMAB, bem como da Posse do Irmão Rubens Ricardo Franz na presidência da mesma, em Blumenau – SC..

21/06 – Compareceu à Loja João da Escóssia para agradecer o apoio recebido durante sua gestão como Grão-Mestre Adjunto e Delegado do GOIERN para o Oeste Potiguar..

22/06 – Compareceu à Bola Bet-El para agradecer o apoio recebido durante sua gestão como Grão-Mestre Adjunto e Delegado do GOIERN para o Oeste Potiguar.

24/06 – Participou das solenidades de Posse do Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto do GOIERN.

24/06 – Participou da sessão solene de transmissão do cargo do Grão-Mestrado.

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

2.1.3 – Do Conselho de Veneráveis

Ocorrerá em 17 de julho de 2010, na sede do GOIERN, a 1ª Reunião do Conselho de Veneráveis, gestão 2010/13.

2.1.4 – Do Conselho Geral

Ocorrerá em 17 de julho de 2010, na sede do GOIERN, a 1ª Reunião do Conselho Geral, gestão 2010/13.

2.2.1 – Das Grandes Secretarias**2.2.1.1 – Da Grande Secretaria de Administração****2.2.1.1.1 – Pedidos de Iniciação****2.2.1.1.1.1 – Para Lojas da Jurisdição do GOIERN**

Solicitou Iniciação em Loja de nossa Obediência o candidato abaixo relacionado e constante do **Anexo VIII** deste Boletim. O referido anexo deverá ser destacado e afixado no Quadro de Avisos da Loja, para que os Irmãos tomem conhecimento. Qualquer observação sobre este candidato deverá ser informada à Loja envolvida com cópia para o GOIERN.

A.:R.:L.:S.: FRANK SHERMAN LAND - OR.: DE CAICÓ -

SANDRO MORETT DE ALMEIDA, nascido em 28/05/1971, na cidade de Caicó – RN. Filho de Letício Dantas de Almeida e Maria Berenice de Araújo Dantas. Estado civil: casado com dona Gracicléia Ferreira de Souza. Profissão: Vendedor – Distrifarma – Rua José Evaristo de Medeiros, 800 – Bairro Penedo - Caicó. Reside à Rua Colombo C. de Medeiros, 20 Conj. Jardim Satélite – Caicó. Telefone: 3421-1684 e 8712-1248. Tem 03 (três) filhos e três dependentes e renda mensal familiar de R\$ 1.600,00. Reside naquele Oriente há 38 anos.

A.:R.:L.:S.: BET-EL - OR.: DE MOSSORÓ -

LENILTON ALEX DE ARAÚJO OLIVEIRA, nascido em 26/02/1987, na cidade de Jardim do Seridó – RN. Filho de José Nilton de Oliveira e Josefa de Araújo Oliveira. Estado civil: solteiro. Profissão: Agrônomo. – UFERSA (Bolsista). Rodovia Br 110 Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN. Reside à Rua Marechal Floriano, 119 Paredões- Mossoró/RN. Telefone: 8723-0806. Não tem filhos e nem dependentes. Renda mensal (bolsa) de R\$ **1.200,00**. Reside naquele Oriente há 05 anos.

ELVIS EDSON MONTENEGRO, nascido em 15/10/1966, na cidade de Macau – RN. Filho de Mateus Emanuel Soares Montenegro e Maria de Lourdes Montenegro. Estado civil: casado com dona Aldenira de Oliveira Soares. Profissão: Servidor Público Estadual – Poder Judiciário do RN – Rua João Francisco, 144 – Upanema/RN. Telefone: 3325-0348. Reside a Rua Martins Júnior, 411 Bairro Planalto 13 de Maio – Mossoró/RN. Tem 01 (Hum) filho e Hum dependente e renda mensal familiar de R\$ 15.000,00. Reside naquele Oriente há 05 anos.

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

A.:R.:L.:S.: BARTOLOMEU FAGUNDES - OR.: DE NATAL -

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA NETO, nascido em 24/02/1977, na cidade de Natal – RN. Filho de Marcos Cesar Maurício de Souza e Ana Angélica Medeiros de Souza. Estado civil: casado com dona Danielle Pontes da Silva M. de Souza. Profissão: Assessor Min. – Rua Manoel Alves Pessoa Neto – Candelária Natal/RN. Reside à Rua dos Tororós, 2398 Apto. 105 – L. Nova – Natal/RN. Telefone: 9401-1669. Não tem filhos, nem dependentes. Renda mensal familiar de R\$ 7.000,00. Reside no Oriente há 33 anos.

A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADEDE PONTA NEGRA - OR.: NATAL -

EDUARDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO, nascido em 24/08/1975, na cidade de Natal – (RN). Filho de Ivan de Albuquerque Galvão e Miriam Virginia da Silva Galvão. Estado civil: casado com dona Andréa Mercês Galvão de Moraes. Profissão: Militar – Capitão da Polícia Militar do RN. – Batalhão de Polícia de Choque - Av. Miguel Castro, s/n Natal/RN. Telefone: 3232-7654. Reside à Rua Aeroporto de Alcântara, 192 – Jardim Aeroporto, Parnamirim/RN. Telefone: 3206-1402. Tem 02 (dois) filhos e 03 (três). Renda mensal de R\$ 55000,00. Reside no Oriente há 06 anos.

JOFFREY PETCRAC DE ALBUQUERQUE GALVÃO, nascido em 03/11/1966, na cidade de Natal – (RN). Filho de José Geraldo de Carvalho e de Marília Gomes de Carvalho. Estado civil: Divorciado. Profissão: Advogado - Escritório de Advogacia Rocha – Av. Lima e Silva, 1456 – Lagoa Nova – Natal/RN. Telefone: 3205-0066. Reside à Rua Historiador Francisco Fausto de Souza, 885 – Apto. 1401 – Capim Macio – Natal/RN. Telefone: 9962-8289. Não tem filhos e nem dependentes. Renda mensal de R\$ 5.000,00. Reside no Oriente há 35 anos.

MARCO ANTONIO BARBOZA SILVA JUNIOR, nascido em 30/01/1981, na cidade de Recife – (PE). Filho de Marco Antônio Barboza Silva e Francisca V. B. de Holanda Barboza.. Estado civil: Casado com dona Maria da Conceição Cunha. Profissão: Vendedor – Minas Rações – Av. Dep. Gastão Mariz, 23 – Natal/RN. Telefone: 3208-4702. Reside à Av. Aeroporto do Galeão, 61 – Parque Industrial Emaus. – Natal/RN. Telefone: 8821-7415. Não tem filhos e nem dependentes. Renda mensal familiar de R\$ 4.350,00. Reside no Oriente há 03 anos.

VINCENZO GIORGIO, nascido em 25/07/1936, na cidade de Nápoli – (Itália). Filho de Luici Giorgio e Anna Costagliola Giorgio. Estado civil: casado com dona Carmen Terezinha Xavier Giorgio. Profissão: Empresário – Av. Praia de Ponta Negra 8970 Natal/RN. Telefone: 3236-3111. Reside à Rua da Lagosta, 15 Ed. Mirante da Praia, Apto. 1501. Ponta Negra Natal/RN. Telefone: 9986-8585. Tem 03 (três) filhos e 01 dependente. Renda mensal de R\$ 5.000,00. Reside no Oriente há 34 anos.

MANOEL SOUZA CRUZ, nascido em 14/04/1955, na cidade de Natal – (RN). Filho de João Souza Cruz e Maria do Carmo Bento. Estado civil: Casado com dona Maria Cláudia Pereira. Profissão: Aposentado. Reside à Av. Brancas Dunas, 2016 Bl. 3 Apto. 104 Candelária – Natal/RN. Telefone: 3206-8534. Tem 02 (dois) filhos e 03 (três) dependentes. Renda mensal de R\$ 2.500,00. Reside no Oriente há 55 anos.

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

**2.2.1.1.1.2 – Para Lojas de Outra Jurisdição
Sem matéria para publicação.****2.2.1.1.2 – Escrutínio Secreto**

Foram escrutinados e aprovados LL.: e PP.: os candidatos à Iniciação na Loja União do Agreste: Carlos Adelson Decinho de Araújo, Daniel Giovanni Souto de Oliveira, Geraldo Antônio de Oliveira Júnior, Francinaldo Matias da Silva e Eudes da Costa Lima.

2.2.1.1.3 – Placet de Iniciação

Foram emitidos Placets de Iniciação para a **Loja União do Agreste**, Oriente de Nova Cruz, para o dia 19 de junho de 2010 para os profanos: Carlos Adelson Decinho de Araújo (1204), Daniel Giovanni Souto de Oliveira (1205), Geraldo Antonio de Oliveira Júnior (1206), Francinaldo Matias da Silva (1207) e Eudes da Costa Lima (1208).

2.2.1.1.4 – Iniciação de Candidatos

Foram Iniciados na Loja União do Agreste, em 19 de junho de 2010, os seguintes candidatos: Carlos Adelson Decinho de Araújo, Daniel Giovanni Souto de Oliveira, Geraldo Antônio de Oliveira Júnior, Francinaldo Matias da Silva e Eudes da Costa Lima.

2.2.1.1.5 Filiação de Irmãos

Foram filiados, em 11 de junho/2010 à Loja Rio Potengi os Mestres Maçons: Gabriel Delanne Marinho, Ivan de Souza Cruz e Vinicius Graco Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, da Loja Padre Miguelinho, Placet de Filiação de nºs 087, 089 e 088, respectivamente.

Foi filiado, em 09 de junho de 2010, à Loja Sol Nascente, o Mestre Maçom José Romualdo Carvalho Galvão, da Loja Clementino Câmara.

2.2.1.1.6 – Regularização de Irmãos

Sem matéria para publicação.

2.2.1.1.7– Elevação de Irmãos

Foram Elevados, 23 de junho de 2010, na Loja 24 de Junho: Ériko Cruz de Araújo, Wellington de Carvalho Costa Filho, Kamilo Agostinho Lopes do Rego Fernandes, Eilson Lopes Morais Filho e José de Araújo Filho.

Em 10 de junho de 2010, foram Elevados os Irmãos: Ednilson Azevedo do Nascimento, Luciano Sérgio da Nóbrega e Marivaldo Santos de Medeiros, da Loja União Jardimense.

Em 01 de junho de 2010, foram Elevados, na Loja 27 de Dezembro, os irmãos: Giovani Lessa Bezerra e Maykel Alexandre Alves Filgueira.

2.2.1.1.8 – Exaltação de Irmãos

Sem matéria para publicação.

2.2.1.1.9– Quite-Placet

Foram Registrados os seguintes Quites-Placets:

Loja União Jardimense – registrado sob nº 1.227, em 18/06/2010, do Irmão C.:M.: Marcomiedson Medeiros da Cunha Júnior, por residir no Oriente de Patos, na Paraíba..

Loja Bet-El – registrado sob nº 1.226, em 09/06/2010 - M.:M.: Elcyo Vasconcelos de Carvalho.

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

GUIA DE TRANSFERÊNCIA – Registrada sob nº 1.228, em 18 de junho de 2010, da Loja Clementino Câmara para a Loja Sol Nascente – ref. Irmão M.:M.: José Romualdo Carvalho Galvão para filiação àquela Loja.

Registradas Guias de Transferências fornecidas pela Loja Padre Miguelinho aos Irmãos Vinicius Graco Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Gabriel Delanne Marinho e Ivan de Souza Cruz, para filiação à Loja Rio Potengi e registradas nesta Grande Secretaria sob nºs 1223,1222 e1224, respectivamente, em 07 de junho de 2010.

GUIA DE DESLIGAMENTO A PEDIDO– fornecida pela Loja Rio Potengi ao Irmão Mestre Maçom José Edmar de Araújo e registrada nesta Grande Secretaria sob nº 1225, em 07 de junho de 2010.

2.2.1.1.10 – Suspensão dos Direitos Maçônicos, remidos, etc.

Sem matéria para publicação.

2.2.1.1.11 – Oriente Eterno.

Passou para o Oriente Eterno o Mestre Maçom do Quadro da Loja Hegesippo Reis de Oliveira, José Denísio de Azevedo, em 02/06/2010.

2.2.1.1.12– Comunicados as Lojas

Comunicamos que o Irmão Mestre Maçom, Damião Alves de Almeida, da Loja “Cirilo Santos, Oriente de Parelhas renunciou ao cargo de Deputado Suplente daquela Oficina, cargo para o qual fora eleito em maio de 2009.

2.2.1.2 – Da Grande Secretaria de Finanças**2.2.1.2.1 – Informes as Lojas**

O Grande Secretário de Finanças reitera às Lojas inadimplentes junto ao GOIERN, no sentido de se regularizarem de modo a se evitar restrições regulamentares.

2.2.1.3 – Da Grande Secretaria de Previdência e Assistência**2.2.1.3.1 – Informes as Lojas**

Sem matéria para publicação.

2.2.1.4 Grande Secretaria de Liturgia e Ritualística**2.2.1.4.1. Informes às Lojas**

Sem matéria para publicação

3 – Do Poder Legislativo

Sem matéria para publicação

4 – Do Poder Judiciário

Sem matéria para publicação

4.1 – Tribunal Eleitoral

Sem assunto para publicação

5 – Avisos – Editais – Convenções –

Sem matéria para publicação.

A N E X O S

ANEXO I

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

Grão-Mestre

Decreto Nº 021-2007/10

DECRETA LUTO OFICIAL POR 09 (NOVE) DIAS NO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – (GOIERN).

O Soberano Irmão *Antônio de Brito Dantas*, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, Alínea II da Constituição do GOIERN, combinado com o Art. 305, Incisos IX, do Regulamento Geral,

1.- Considerando a passagem para o Oriente Eterno do Ir.: **Athos Vieira de Andrade**.

2.- Considerando os relevantes Serviços prestados à Ordem Maçônica e em particular a COMAB, quando exerceu várias funções, destacando-se fundador e Presidente da Confederação Maçônica do Brasil e Grão-Mestre “ad vitam” do Grande Oriente de Minas Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar **Luto Oficial** por **09 (nove)** dias, na jurisdição do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, a partir de **09 de junho de 2010**.

Art. 2º - Fica o Gr.: Sec.: de Administração incumbido da publicação deste Decreto e de fazer chegar à família enlutada, as condolências e sentimentos de saudade desta Potência Maçônica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, Or.: de Natal (RN), em 09 de junho de 2010 da E.: V.:


Antônio de Brito Dantas
Grão-Mestre


Severino Nogueira de Melo

ANEXO II

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

Grão-Mestre

Ato nº 042-2007-10

Oriente de Natal, 24 de junho de 2010 E.: V.:

EXONERA GRANDES SECRETÁRIOS,
MEMBROS DO CONSELHO GERAL,
DELEGADOS REGIONAIS, GRANDES
PROCURADORES, ASSESSORES DO GRÃO-
MESTRADO, VENERÁVEL DA LOJA DE
LOWTONS “NOVAS LUZES”.

O Soberano Irmão Antônio de Brito Dantas, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIII do Art. 59 da Constituição do GOIERN, e em virtude da conclusão do seu mandato,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar dos Cargos especificados, respectivamente, os seguintes Irmãos:

Severino Nogueira de Melo, da Aug.:Gr.: Benf.: e Gr.: Ben.: Loj.: Simb.: “Filhos da Fé”, do cargo de *Conselheiro e Grande Secretário de Administração*;

Raul Bezerra de Arruda, da Aug.:Gr.: Ben.:e Gr.: Ben.: Loj.: Simb.: “Filhos da Fé”, do cargo de *Conselheiro e Grande Secretário de Finanças*;

Cícero Almeida, da Aug.: e Resp.: Loj.:Simb.: “Bartolomeu Fagundes”, do cargo de *Conselheiro e Grande Secretário da Guarda do Selo*;

Fernando Antônio Barreto Paiva, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Hegesippo Reis de Oliveira”, do cargo de *Conselheiro e Grande Secretário de Relações Públicas*;

Wilson Bezerra de Moura, da Aug.:e Resp.: Loj.: Simb.: “João da Escóssia”, do cargo de *Grande Secretário de Educação e Cultura*;

João Vieira de Moraes, da Aug.:e Benf.:Loj.:Simb.: “Clementino Câmara”, do cargo de *Conselheiro e Grande Secretário de Previdência e Assistência*;

Genildo de Castro Lessa, da Aug.:e Benf.:Loj.: Simb.: “Clementino Câmara”, do cargo de *Conselheiro e Grande Secretário de Liturgia e Ritualística*;

Armando de Lima Fagundes, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Bartolomeu Fagundes”, do cargo de **Conselheiro e Grande Secretário de Assuntos Internacionais**;

Roberto Luiz Dias Florêncio, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Conselheiro e Grande Secretário de Comunicação e Informática**;

Gilvan Assunção de Figueiredo, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Conselheiro e Grande Secretário de Gabinete**;

Antônio Gomes da Silva, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “João da Escóssia, do cargo de **Conselheiro**;

Argemiro Lopes Duarte Filho, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, para o cargo de **Conselheiro**;

Clóvis Freire de Lima, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Emídio Fagundes”, do cargo de **Conselheiro**;

Edgar Alves, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Clementino Câmara”, do cargo de **Conselheiro**;

Everardo Ferreira Praça, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, do cargo de **Conselheiro**;

Francisco das Chagas de Lima, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, do cargo de **Conselheiro**;

Francisco Praxedes de Aquino, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, do cargo de **Conselheiro**;

Alexandre Manoel da Costa Sena, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “27 de Dezembro”, do cargo de **Conselheiro**;

Gilson Leite da Silva Moreira, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Conselheiro**;

Hercílio Barros Barbosa, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “13 de Setembro”, do cargo de **Conselheiro**;

João de Deus de Carvalho, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Acácia do Seridó”, do cargo de **Conselheiro**;

Carlos Augusto Marques Gurgel, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Bartolomeu Fagundes”, do cargo de **Conselheiro**;

Helton de Oliveira Meira, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “União Jardimense”, do cargo de **Conselheiro**;

José Maria do Nascimento, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Bet-El”, do cargo de **Conselheiro**;

Florizante Barros Câmara, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Fraternidade Assuense”, do cargo de **Conselheiro**;

Clarival Alberto Chaves, da Aug.: Gr.: Benf.: e Gr.: Ben.: Loj.: Simb.: “Filhos da Fé”, do cargo de **Delegado Regional da Região Grande Natal**;

Olismar Medeiros Lima, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de junho”, do cargo de **Delegado Regional da Região Oeste**;

José Vieira de Figueiredo, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “13 de Setembro”, do cargo de **Delegado da Região do Alto Oeste**;

Sebastião Carneiro de Almeida, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “União do Agreste”, do cargo de **Delegado da Região Agreste**;

Renner Dantas de Farias, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Frank Shermann Land”, do cargo de **Delegado da Região do Seridó**;

Norivaldo Souto Falcão, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Emídio Fagundes, do cargo de **Grande Procurador Geral**;

Carlos Joilson Vieira, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Grande Procurador**;

José Alexandre Sobrinho, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Grande Procurador**;

Lázaro Amaro dos Santos e Silva, da Aug.: Gr.: Benf.: e Gr.: Ben.: Loj.: Simb.: “Filhos da Fé”, do cargo de **Grande Procurador**;

Cláudio Neto, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Ouvidor**;

José de Anchieta Fernandes, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, do cargo de **Assessor do Grão-Mestrado**;

Josué Fernandes Pedrosa, da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, do cargo de **Assessor do Grão-Mestrado**;

Roberto de Fontes Pereira, da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, do cargo de **Assessor em Comunicação e Informática**;

Luis Francisco de Lima Filho, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “União e Vitória”, do cargo de **Venerável da Loja de Lowtons “Novas Luzes”**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, em Natal (RN), aos 24 dias do mês de junho de 2010.


Antônio de Brito Dantas
Grão-Mestre


Severino Nogueira de Meio
Grande Secretário de Administração

ANEXO III

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

Grão-Mestre

Or.: Natal, 30 de junho de 2007, E.: V.:

Ato nº 001- 2010/13

NOMEIA, GRANDES SECRETÁRIOS, CONSELHEIROS, DELEGADOS REGIONAIS, GRANDES PROCURADORES, ASSESSORES, VENERÁVEL DA LOJA DE LOWTONS “NOVAS LUZES” E OUVIDOR, PARA O TRIÊNIO 2010/2013.

O Soberano Irmão **Fernando Antônio Barreto Paiva**, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, e de acordo com os Artigos 53 em seu parágrafo 5º e 59 em seus Incisos II e XIII, da Constituição do GOIERN,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Irmãos abaixo para os Cargos a seguir discriminados:

- **Givaldo da Silva Medeiros**, M.:M.:, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Bartolomeu Fagundes”, para Cargo de **Conselheiro Grande Secretário de Administração**.

- **Clarival Alberto Chaves**, M.:M.:, Membro ativo e regular da Aug.: Gr.: Benf.:
e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: “Filhos da Fé”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Finanças**.

- **Cícero Almeida**, M.:M.:, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.:
“Bartolomeu Fagundes”, para o **Cargo Conselheiro Grande Secretário da Guarda dos Selos**.

- **João Batista Coringa da Silva**, M.:M.:, Membro ativo e regular da Aug.: e
Resp.: Loj.: Simb.: “Hegésippo Reis de Oliveira”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Relações Públicas**.

- **Roberto Luiz Dias Florêncio**, M.:M.:, Membro ativo e regular da Aug.: Resp.: e
Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Comunicação e Informática**.

- **Diógenes Neto de Souza, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: Resp.: Loj.:
Simb.: “Bet – El”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Educação e Cultura**”.

- **João Vieira de Moraes, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Benf.: Loj.:
Simb.: “Clementino Câmara”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Previdência e Assistência**.

- **Severino Nogueira de Melo, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Acácia do Seridó, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Liturgia e Ritualística**.

- **Armando de Lima Fagundes, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.:”Bartolomeu Fagundes”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário para Assuntos Internacionais**.

- **Gilvan Assunção de Figueiredo, M.: M.:** , Membro ativo e regular da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, para o **Cargo de Conselheiro Grande Secretário de Gabinete do Grão-Mestrado**.

- **Francisco Josivan Alves, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.:e Resp.:
Loj.: Simb.: “Vale do Apodí”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Argemiro Lopes Duarte Filho, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: Resp.:e Gr.: Benf.:Loj.: Simb.: “24 de Junho”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Clovis Freire de Lima, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.: Loj.:
Simb.: “Emídio Fagundes”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Edgar Alves, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.:e Resp.: Loj.:Simb.:
“Clementino Câmara”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Everardo Ferreira Praça, M.:M.:** Membro ativo e regular da Aug.:, Resp.:e Gr.: Benf.:Loj.: Simb.: “24 de Junho”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Francisco das Chagas de Lima, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: Resp.: e Gr.: Benf.:Loj.: Simb.: “24 de Junho”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Francisco Praxedes de Aquino, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.:
Resp.:, Gr.: Benf.: e Gr.: Ben.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Alexandre Manoel da Costa Sena, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “27 de Dezembro”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Gilson Leite da Silva Moreira, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Hercílio Barros Barbosa, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “13 de Setembro”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **João de Deus de Carvalho, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Acácia do Seridó”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Luiz Antônio de Azevedo, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Bartolomeu Fagundes”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Hélton de Oliveira Meira, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “União Jardimense”, para o **Cargo de Conselheiro**”

- **José Maria do Nascimento, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Bet – El”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Florizante Barros da Câmara, M.: M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Fraternidade Assuense”, para o **Cargo de Conselheiro**.

- **Antônio Gomes da Silva, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “João da Escóssia”, para o **Cargo de Delegado da Região Oeste**.

- **José Vieira de Figueiredo, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “13 de Setembro”, para o **Cargo de Delegado da Região do Alto Oeste**.

- **Sebastião Carneiro de Almeida, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “União do Agreste”, para o **Cargo de Delegado da Região Agreste**,

- **Renner Dantas de Farias, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Frank Shermann Land”, para o **Cargo de Delegado da Região do Seridó**.

- **Raul Bezerra de Arruda, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: Gr.: Benf.:
Loj.: Simb.: “Filhos da Fé”, para o **Cargo de Delegado da Região do Grande Natal**.

- **Norivaldo Souto Falcão, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Emídio Fagundes”, para o **Cargo de Grande Procurador Geral**.

- **Carlos Joilson Vieira, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Benf.:
Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, para o **Cargo de Grande Procurador**.

- **João Batista Machado Barbosa , M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Fraternidade de Ponta Negra”, para o **Cargo de Grande Procurador**.

- **George Macedo Heronildes e Silva, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug, e Benf.:
Loj.: Simb.: “Padre Miguelinho”, para o cargo de **Grande Procurador**.

- **José de Anchieta Fernandes, M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: Resp.: e Gr.:
Benf.: Loj.: Simb.: “24 de Junho”, para o **Cargo de Assessor para Assuntos Institucionais**.

- **Joaquim Aprígio Neto , M.:M.:**, Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: “Frank Shermann Land”, para o **Cargo de Assessor para Assuntos Paramaçônicos**.

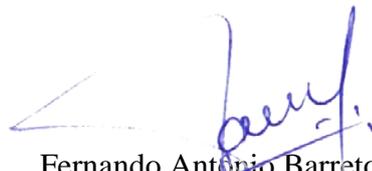
- **José Yaponan Marques de Lima, M.:M.:,** Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Bartolomeu Fagundes”, para o **Cargo de Ouvidor.**

- **Carlos Magno Bezerra Cortez, M.:M.:,** Membro ativo e regular da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Fraternidade de Ponta Negra”, para o **Cargo de Venerável da Loja de Lowtons “Novas Luzes”.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Ir.: Grande Secretário de Administração, incumbido da sua Notificação e Publicação.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, aos 24 dias do mês de junho de 2010,
E.:V.:.



Fernando Antônio Barreto Paiva
Grão-Mestre

ANEXO IV

**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN**

FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB

geral@goiern.org.br

<http://www.goiern.org.br>

Grão-Mestre

Mensagem nº 019-2007/2010

*Encaminha Proposta para Revisão da
Constituição do Grande Oriente
Independente do Estado do Rio Grande do
Norte - GOIERN.*

Ao

Eminente Irm.: Deputado Ivo Nicolau de Oliveira
DD. Presidente da Poderosa Assembléia Legislativa do GOIERN
NESTE

Senhor Presidente:

S.: F.: U.:

Tenho a honra de encaminhar, como Anexo desta Mensagem, Proposta de modificações a serem introduzidas na Constituição do GOIERN, em face de disposição dessa Poderosa Assembléia Legislativa de promover ampla revisão de seu texto.

As alterações constantes do citado Anexo têm por propósito permitir que modificações sejam introduzidas no texto constitucional para adequá-lo a situações reais já vivenciadas pela Obediência ou para corrigir distorções ou impropriedades nele contidas, ou para possibilitar o funcionamento, em sua plenitude, de Lojas que adotarem ritos diversos daquele para o qual unicamente se volta no momento o ordenamento jurídico do GOIERN - o Rito Escocês Antigo e Aceito -, além de regular de forma mais clara as relações entre a Obediência e as Escolas de

Rito dos Graus Filosóficos que orientam os ritos simbólicos em funcionamento.

Cabe-me informar, por oportuno, que permanecerei à inteira disposição dos ilustres Irmãos Deputados para eventuais esclarecimentos acerca das propostas ora apresentadas, permitindo-lhes, destarte, o seu mais amplo conhecimento acerca delas.

Aproveito o ensejo para expressar ao Eminente Presidente e aos demais Veneráveis Irmãos Deputados dessa Augusta Casa Legislativa o meu profundo respeito e fraternal apreço.


ANTÔNIO DE BRITO DANTAS

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

ANEXO V

GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN
Propostas de Emendas à Constituição

ARTIGO	EMENDA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
6º, § 1º, “g”	“ter, pelo menos, um ano de residência no Oriente da Loja ou na Região Metropolitana onde ela esteja situada;”	Adequar a Constituição à atual realidade geopolítica da Capital e de grandes cidades do Interior do Estado, permitindo que irmãos de municípios vizinhos possam ser iniciados nas Lojas localizadas nas referidas regiões.
6º, § 1º, “h”	“ter residência fixa no Oriente ou na Região Metropolitana onde a Loja esteja situada, quando da iniciação, ou em Orientes próximos onde não exista Loja da Obediência.”	Os mesmos fundamentos acima explicitados
6º, § 5º	“A responsabilidade pelo cumprimento dos encargos financeiros decorrentes do ingresso do Lowton na Maçonaria será assumida por seus pais ou responsáveis pelos iniciandos, quando estes não puderem arcar pessoalmente com as obrigações devidas.”	A alteração proposta visa, em primeiro, aprimorar a técnica legislativa do texto já existente; e em segundo, referendar uma situação de fato porquanto é comum que irmãos assumam a responsabilidade pelas obrigações pecuniárias de candidatos originários da Loja de Lowtons que não sejam seus filhos
6º, § 6º	“Ninguém será admitido à iniciação se não se comprometer formalmente a estudar e aplicar os princípios da Ordem Maçônica.”	Transformar a atual redação, desprovida de forma técnico-legislativa, em parágrafo integrante do artigo 6º da Constituição.
7º, incisos II e III	“II – os estrangeiros que, residindo no Brasil a menos dois anos, não tenham se naturalizado brasileiros; III – as pessoas que por qualquer motivo estejam impedidas de manifestar sua vontade e aquelas que não se comprometerem, formalmente, a obedecer aos princípios da Instituição.”	A alteração visa deixar mais claras as restrições que a Constituição Maçônica impõe ao ingresso de pessoas que não preenchem requisitos de cidadania e de liberdade de pensamento.
12, inciso IX	“manter sempre, tanto nos meios maçônicos quanto nos meios profanos, conduta digna e honesta, praticando o bem e a tolerância.”	Tornar mais claro e preciso o texto já existente no inciso IX, art. 12 da Constituição.
20, § 3º	“Em casos excepcionais, para efeito de sessões ordinárias, a Loja poderá funcionar com o mínimo de cargos ocupados por seus Obreiros na forma que dispuser o Rito em que trabalhar, sendo que destes, obrigatoriamente, três devem ser Mestres. Assim também o Triângulo não poderá funcionar sem a presença de pelo menos três Mestres.”	Adequar a Constituição à nova situação fática vivenciada pelo GOIERN, com a admissão de Lojas funcionando em rito diverso daquele único até então praticado no âmbito da Obediência, além de, estando sendo formulada proposição genérica, permitir que outros ritos sejam aceitos a partir da nova redação do artigo em comento
21, incisos I e II 21, II	“A autonomia das Lojas é assegurada: I – Pela eleição, pela maioria simples dos presentes em condição de votar, dos cargos eletivos da Diretoria na forma que dispuser o Rito em que funcionar” II – (mantido o texto atual)	Justificativa idêntica à apresentada para o artigo acima
21, § 2º	“O Orador, nos Ritos que dispõem desse cargo, é membro do Ministério Público. No Rito que dele não dispuser, a atividade de guardião da Lei será exercida por quem o Rito conferir essa atribuição	Justificativa idêntica à apresentada para a modificação acima.
26 26	“Os cargos eletivos da administração da Loja são exercidos por um biênio, permitida uma reeleição.” “Parágrafo único. A administração de uma Loja, para os fins previstos nesta Constituição, será composta	Os cargos de Secretário e Chanceler, não eletivos, também compõem a administração da Loja nos termos do art. 31, § 1º, e podem ser exercidos sem definição de sua duração. A inserção desse parágrafo único no art. 26 tem o

	segundo o que a esse respeito dispuser o Rito que adotar.”	propósito de colocar essa disposição no local mais apropriado, mediante supressão do mesmo parágrafo que é parte integrante do art. 31, e que ali se encontra deslocado, sem nexos com o que dispõe o art. 31.
28, § 1º	Qualquer operação financeira que grave o patrimônio da Loja necessitará, para sua validade, de expressa permissão da Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN.”	Ajustar o dispositivo constitucional à real denominação do Poder Legislativo do GOIERN.
28, § 2º	“A aprovação da operação pela Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN implica em o Grande Oriente assumir os encargos que dela decorrerem, se a Loja falhar no seu adimplemento.”	A justificativa válida para a proposição anterior, além de imprimir melhor clareza à redação do dispositivo legal.
31, § 1º	Suprimir o § 1º em face de seu deslocamento para o art. 26, passando o § 2º a constituir o parágrafo único do art. 31	Adequar a Constituição aos eventuais ritos que forem adotados pela Obediência
35, § 2º	“A cada 03 (três) anos, na segunda quarta-feira do mês de junho, as Lojas, em sessão especificamente convocada, elegerão o Grão-Mestre e o seu Adjunto.”	Compatibilizar o dispositivo com a alteração proposta para o art. 56 da Constituição quanto à data de início e término do mandato do Grão-Mestre
42, parágrafo único	“A Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN, quando reunida ordinariamente, é dirigida por uma Comissão Diretora composta de um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 1º Grande Secretário e um 2º Grande Secretário, os quais se substituirão segundo essa ordem e na conformidade do que dispuser o seu Regimento Interno.” Parágrafo único. Quando em funcionamento como Grande Loja, em sessões especiais de sua competência, a Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN será composta nos moldes de uma Loja Simbólica do Rio Escocês Antigo e Aceito	Ajustar o dispositivo constitucional para atribuir à Assembléia Legislativa Maçônica estrutura de órgão de deliberação coletiva nos moldes das Casas Legislativas congêneres que constituem o Poder Legislativo Civil. A inserção desse parágrafo único visa permitir ao Poder Legislativo compor-se em Grande Loja quando da realização de sessões maçônicas especiais, tais como as de posse do Grão-Mestre e do Grão-Mestre Adjunto
43, § 2º	“As Comissões a que se refere a alínea “c” deste artigo também se constituirão, na forma ali estabelecida, para apuração de irregularidades denunciadas contra administradores de instituições paramaçônicas, visando à definição de responsabilidades no âmbito do GOIERN, e funcionarão na forma do que dispuser o seu Regimento Interno.”	Estabelecer procedimentos, no âmbito do Regimento Interno da Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN, destinados a orientar a sistemática do processo de apuração de irregularidades praticadas por administradores de instituições paramaçônicas, por se tratar de ato atípico à Maçonaria.
44, “caput”	“O mandato dos Deputados termina na véspera da reunião de junho do quadriênio, mas o Presidente e o Grande Secretário permanecerão nas funções até a posse dos seus sucessores, cabendo-lhes constituir a mesa na sessão de instalação do novo período legislativo maçônico.”	Adequar o atual texto à Emenda Constitucional promulgada, que alterou o tempo de duração do mandato do Deputado, e corrigir erros de redação.
46, “h”	“organizar o seu quadro administrativo, podendo reservar, no orçamento do GOIERN, as verbas necessárias;”	Corrigir anomalia porquanto o Orçamento Geral é do GOIERN, e não do Grão-Mestre
47, “caput”	“A iniciativa das leis, no âmbito do GOIERN, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe a qualquer Deputado, Comissão Permanente da Assembléia Legislativa Maçônica e ao Grão-Mestre.	Ajustar o dispositivo constitucional à real denominação do Poder Legislativo do GOIERN e imprimir melhor clareza à redação atual.
48, “caput”	Todo projeto de lei votado pela Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN será remetido, no prazo de dez dias, à sanção do Grão-Mestre, que poderá vetá-lo, no todo ou em parte, dentro de quinze dias a partir do seu recebimento, desde que o considere inconstitucional ou contrário aos interesses da Ordem	Ajustar o dispositivo constitucional à real denominação do Poder Legislativo do GOIERN
54, § 3º	“Na hipótese de ocorrer vacância simultânea dos cargos de Grão-Mestre e do Grão-Mestre Adjunto depois de decorridos mais de dois terços do triênio, serão chamados sucessivamente ao exercício do Grão-Mestrado, para complementação do mandato, o Presidente da Assembléia Legislativa Maçônica do	Adequar o preceito constitucional às alterações que, nesta proposta de emenda constitucional, estão sendo apresentadas quanto ao funcionamento do Conselho Geral.

	GOIERN, o Presidente do Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN e o Primeiro Grande Vigilante do GOIERN.”	
55, “caput”	“O Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto serão eleitos para um triênio na segunda quarta-feira do mês de junho do ano em que terminar o mandato de seu antecessor, pela maioria simples dos Mestres Maçons aptos a votar, resultante do somatório dos votos diretos e secretos dos Maçons da Obediência, e na forma que a lei estabelecer.”	Propiciar maior clareza ao texto atual, e adequar o dispositivo a proposta de emenda apresentada neste conjunto de emendas, quanto ao início e término do mandato do Grão-Mestre e do Grão-Mestre Adjunto a partir do próximo período, a iniciar em junho de 2010.
56, “caput”, e parágrafo único	“O Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto tomarão posse perante a Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN e o Povo Maçônico Norte-rio-grandense, em sessão especialmente convocada com essa finalidade, no dia 25 de agosto do ano em que forem eleitos, quando, individualmente, prestarão o seguinte compromisso: <i>“Prometo por minha honra de Maçom, perante o Grande Arquiteto do Universo e esta Assembléia, manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte; promover a união dos Maçons, das Lojas e Triângulos, a prosperidade e o bem-estar da Ordem, sustentando-lhe os princípios e a soberania, bem como apoiar os Poderes Públicos legalmente constituídos para melhor desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte e felicidade geral do seu povo.”</i>	A emenda visa prestigiar a data de fundação da Obediência, ocorrida em 25 de agosto de 1969, que tem sido esquecida em função das comemorações do Dia do Maçom promovidas pelo Tratado de Amizade celebrado entre as Potências Maçônicas do Estado, e faz retornar às origens do GOIERN o início e término do mandato de seu Grão-Mestre e do seu Grão-Mestre Adjunto. Restou suprimida a redação do parágrafo único do artigo 56 por se repetitivo em razão do conteúdo do “caput” do artigo.
59, inc. VI	“propor à Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN projetos de lei e emendas à Constituição, podendo, quando a urgência o exigir, solicitar tramitação prioritária na apreciação da mensagem respectiva, nos casos em que a legislação o permitir;”	Formalizar procedimento já em uso no pertinente ao pedido de tramitação prioritária, adequando-se o processo legislativo maçônico à praxe das Casas Legislativas civis.
59, inc. XVIII	“apresentar, em junho de cada ano, perante a Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN, o relatório das atividades desenvolvidas pelo Grão-Mestrado pertinentes ao ano maçônico anterior;”	Retirar parte do texto anterior, por ser patente a sua obscuridade e desnecessidade de indicar “as providências legislativas que entender convenientes”, por constituir ingerência de um Poder em outro
59, inc. XXXI	“autorizar, em casos excepcionais, por iniciativa própria ou à vista de requerimento devidamente justificado do Venerável da Loja interessada, a redução ou a dispensa de interstício para elevações e exaltações;”	Propiciar maior clareza à redação do inciso em vigor, bem assim com o propósito de inibir, em face da excepcionalidade do ato de dispensa de interstícios, a prática contumaz de pedidos desse jaez. Propõe-se a exclusão de pedidos referentes a iniciações por entender que os prazos existentes são necessários à segurança do processo iniciático
62, inc. I	“I. substituir o Grão-Mestre nos seus impedimentos ou quando ocorrer vacância daquele cargo;”	Imprimir melhor redação ao texto atual.
66, incisos II e III	“II. Dez Grandes Secretários; III. Quinze Conselheiros comuns;”	Adequar o inciso à situação real, a partir da criação da Grande Secretaria de Comunicação e Informática
66, § 1º	“Os Grandes Secretários de Administração, Finanças, Guarda do Selo, Liturgia e Ritualística, Previdência e Assistência e de Comunicação e Informática serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por Grandes Secretários Adjuntos nomeados pelo Grão-Mestre dentre os Conselheiros comuns e terão no exercício de suas atribuições as mesmas prerrogativas e responsabilidades dos Grandes Secretários titulares.”	Adequar a redação à nova realidade administrativa imposta pela redação da Emenda Constitucional nº 001-2008/2009
68, inc. V	“aprovar, modificar ou rejeitar os Estatutos e os Regimentos Internos das Lojas, assegurado a estas o direito de recurso ao Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN;”	Corrigir concordância verbal na redação do texto.
69, § 2º	“Para fins de número mínimo para funcionamento do Conselho, mencionado neste artigo, não poderão ser computadas as presenças eventuais dos Delegados	Retirar do texto atual a parte final do parágrafo, que se mostra obscura e incompreensível.

	Regionais do Grão-Mestrado.”	
82, § 2º	“Os Grandes Secretários representarão o Grão-Mestre nas sessões a que ele não compareça, salvo se estiver presente o Grão-Mestre Adjunto, sem direito, porém, de presidí-las.”	Imprimir mais clareza à redação do parágrafo.
82, § 3º	Suprimir o parágrafo 3º	A prescrição constitucional já existe, com o mesmo sentido e quase a mesma redação, no art. 66, § 1º, tornando-se desnecessária sua repetição.
88, § 3º	“Os juízes do Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN gozarão de imunidade e somente em virtude de sentença judiciária passada em julgado perderão o cargo.”	Ajustar o dispositivo constitucional à real denominação do Poder Judiciário do GOIERN
91, parágrafo único	“Parágrafo único. A escolha dos três juízes que deverão integrar o Tribunal Eleitoral do GOIERN, a que se refere o inciso XI do artigo 89 desta Constituição, será feita pelo Tribunal de Justiça Maçônica dentre os seus membros; e quanto aos demais, pelo Grão-Mestre, que os nomeará após homologação de seus nomes pela Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN.”	Atribuir maior clareza ao dispositivo constitucional.
93, inciso II	“Art. 93. Ao Tribunal Eleitoral do GOIERN compete: II – a fixação de datas de eleições quando não determinadas por disposição constitucional ou legal, e a regulamentação e a normatização dos procedimentos a serem adotados nas eleições, em todos os níveis, nos casos de omissão na legislação de regência;	Alteração do inciso II do artigo 93 para adequá-lo ao que a respeito das eleições já dispõe legislação específica, no caso, o Código Eleitoral Maçônico do GOIERN.
94, parágrafo único	“Parágrafo único. O Tribunal do Júri é presidido pelo Venerável Mestre da Loja ou por seu substituto legal, funcionando o Secretário como Escrivão, o Mestre de Cerimônias como Oficial de Justiça e o Orador na condição de representante do Ministério Público, desde que previsto esse cargo no Rito em que funcionar a Loja.”	Adequar o dispositivo à nova realidade vivenciada pelo GOIERN, haja vista a diversidade de funções entre os ritos atualmente praticados nas Lojas da Obediência
95	“O acusado ou seu defensor poderá ouvir testemunhas em plenário, produzindo a defesa oral ou escrita, após a acusação apresentada por quem for o representante do Ministério Público Maçônico em face do Rito em que funcionar a Loja	Adequar o dispositivo à nova realidade vivenciada pelo GOIERN, haja vista a diversidade de funções entre os ritos atualmente praticados nas Lojas da Obediência
98	“Das decisões não unânimes, o representante do Ministério Público Maçônico poderá interpor recurso para o Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN no prazo de 10 dias, cabendo à defesa igual prazo para contra-arrazoar.”	Ajustar o dispositivo constitucional à realidade vivenciada pelo GOIERN, em face da existência de Lojas que adotem ritos diversos do REAA
101	“O Conselho de Família é constituído, em Loja que funcione no Rito Escocês Antigo e Aceito, do Venerável Mestre, Primeiro e Segundo Vigilantes, Orador, Secretário, Tesoureiro, Chanceler e dois Mestres Instalados da Loja, competindo-lhe o conhecimento, o estudo e a solução de problemas envolvendo Irmão ou Irmãos do Quadro. § 1º. Em Lojas que funcionem em rito diverso, a composição do Conselho de Família se efetivará tomando por base os cargos equivalentes aos mencionados no “ <i>caput</i> ” deste artigo. § 2º. O Venerável Mestre da Loja designará os Obreiros que julgar necessários à realização das investigações.”	Adequar o dispositivo à nova realidade vivenciada pelo GOIERN, haja vista a diversidade de funções entre os ritos atualmente praticados nas Lojas da Obediência
104, inciso III	“III. Os Oradores das Lojas que funcionem no Rito Escocês Antigo e Aceito e seus Adjuntos, nos impedimentos, e, nas Lojas que adotem Rito diverso, aqueles que ocuparem cargos correspondentes, definidos nos respectivos Rituais.	Ajustar o dispositivo constitucional à realidade vivenciada pelo GOIERN, em face da existência de Lojas que adotem ritos diversos do REAA

110	“O Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN celebrará Tratados de Reconhecimento e Amizade com os Supremos Conselhos dos diversos Ritos Filosóficos regulares e reconhecidos, mediante os quais os signatários agirão harmoniosamente na supervisão das Lojas Filosóficas e Simbólicas sob suas respectivas jurisdições.”	Adequar a Constituição à nova realidade vivenciada com a celebração de tratados com outras corporações filosóficas, diversas do Rito Escocês Antigo e Aceito
112, inc. I, alínea “g”	“g) o Maçom que não haja sido eleito para o cargo de Venerável de Loja e exercido pelo menos 2/3 (dois terços) do seu mandato.”	Permitir maior rigor na escolha de candidato ao cargo de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, exigindo-lhe maior experiência de administração maçônica, o que refletirá na sua gestão no GOIERN
112, inc. II	“II – para a Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN: a) o Maçom que não estiver colado no grau de Mestre há pelo menos 3 anos de atividade maçônica ininterrupta nesse grau; b) o Maçom que estiver nas condições da letra “e” do inciso I deste artigo.”	Exigir maior conhecimento e experiência dos irmãos chamados a ocupar esse relevante cargo legislativo; suprimir a alínea “c” por se tornar repetitiva em face da nova redação da alínea “a”
114	“As inelegibilidades e quaisquer outros vícios em matéria eleitoral serão argüidos perante o Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN, que sobre elas decidirá em única e última instância.”	Adequar o dispositivo ao que expressamente estabelece o art. 7º do Código Eleitoral Maçônico, além de a matéria não estar inserida na competência da Congregação, que é um Alto Corpo de consulta, informação e decisão da Obediência, não tendo função judicante.
115	“Para eleição do Grão-Mestre do GOIERN e do Grão-Mestre Adjunto é indispensável a expressa aquiescência dos candidatos bem como a apresentação de seus nomes ao Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN, subscrita pelo número mínimo de três Lojas ou cinquenta Obreiros regulares pelo menos trinta dias antes do pleito.”	O artigo, como está redigido, impõe a data de trinta dias antes do pleito, quando na verdade essa data é o limite máximo para a formalização do processo, que pode ser protocolizada tão logo aberto o processo sucessório pelo Edital respectivo, expedido pelo Grão-Mestre.
116, §§ 1º e 2º	“§ 1º. Se o postulante a cargo eletivo for membro da Assembléia Legislativa Maçônica, do Conselho Geral, dos Tribunais Maçônicos ou do Conselho de Veneráveis do GOIERN, serão computadas as sessões a que freqüentar nesses órgãos para efeito de complementação do quantitativo de sessões fixado no “caput” deste artigo. § 2º. Em casos excepcionais poderão ser consideradas como válidas para fins de elegibilidade as sessões a que o Maçom assistir em quaisquer Lojas da jurisdição, computada apenas uma por semana, desde que o comprove em tempo hábil e observado o mínimo de treze sessões na Loja a que pertencer.”	Permitir maior clareza à questão suscitada nos parágrafos do art. 116.
117, “caput”	“A Constituição poderá ser emendada ou reformada mediante iniciativa da Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN por um terço, no mínimo, de seus respectivos Deputados, ou por proposta do Grão-Mestre.”	Corrigir anomalia no texto da Constituição por não ser competência do Conselho Geral manifestar-se sobre propostas de emendas constitucionais.
117, § 5º	“§ 5º. Quando o assunto exigir celeridade em sua apreciação por parte da Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN, ao Grão-Mestre é facultado solicitar que lhe seja conferida tramitação prioritária e preferencial em relação às demais matérias submetidas ao citado Corpo Legislativo.”	A inclusão do § 5º ao artigo 117 visa à adequação do processo legislativo maçônico à realidade vivenciada nas Casas Legislativas civis, em se tratando da tramitação de matérias que exijam apreciação prioritária em face de sua relevância e urgência.
119	“Os avisos e editais de interesse de todos os irmãos de uma Loja, desde que afixados com pelo menos quinze dias de antecedência na Sala dos Passos Perdidos, terão inteiro valor, dispensadas as comunicações individuais.”	A reforma tem por propósito possibilitar que editais a serem publicados não fiquem adstritos aos obrigatórios 15 dias para sua publicação e divulgação, mas que possam ser publicados com prazo mais elástico para conhecimento dos interessados.

120	“Os documentos sujeitos a registro em qualquer Grande Secretaria do GOIERN não terão validade enquanto essa exigência não houver sido cumprida.”	Corrigir erro de redação
124	“Serão feriados maçônicos em toda a jurisdição do GOIERN os dias 24 de junho e 25 de agosto. Parágrafo único. Nos feriados maçônicos acima mencionados e nos feriados profanos só poderá ser realizada Sessão Magna.	Reverenciar o padroeiro da Maçonaria e enaltecer a data de fundação do GOIERN, à vista do contido no art. 1º, inciso I da Constituição
129, § 1º	“As sessões dos Altos Corpos, exceto as magnas e as de posse do Grão-Mestre e do Grão-Mestre Adjunto realizada pela Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN, que se dará no grau de Aprendiz Maçom, realizar-se-ão no Grau de Mestre, franqueada a presença aos Mestres Maçons em geral como visitantes, desde que estejam regulares.”	Permitir a presença de aprendizes à sessão de posse do Grão-Mestre e do Grão-Mestre Adjunto, em face da natureza especialíssima desse ato maçônico.
131	“O GOIERN poderá celebrar tratados de reconhecimento, amizade e mútua colaboração com Potências Simbólicas regulares, visando à harmonia e ao fortalecimento da Ordem sem, contudo, abdicar de sua soberania; e com qualquer Potência Litúrgica com a finalidade de permitir o funcionamento de Loja Simbólica de sua jurisdição que adote o rito da Potência Litúrgica conveniente.	Permitir a multiplicidade de ritos no âmbito do GOIERN, a exemplo do que já vem ocorrendo atualmente.
133	Para efeito de ascensão dos obreiros de seu Quadro aos graus filosóficos, as Lojas deverão observar as regras de regularidade maçônica estabelecidas nesta Constituição”.	Pela regra atualmente em vigor, devem ser observados os preceitos do art. 116 e §§ da Constituição, que trata da exigência de pelo menos 25 sessões para fins de elegibilidade, preceito que não se aplica ao que se propõe o art. 133, bastando que o Obreiro esteja regular perante sua Loja para ser admitido e ascender a cargos superiores nos Graus Filosóficos.
134, § 1º	“As inscrições poderão ser feitas a partir do ato de iniciação ou regularização em Lojas do GOIERN, e da filiação de Maçons oriundos de outras Potências Maçônicas.”	Imprimir melhor clareza ao atual texto da Constituição.
135	“O GOIERN, suas Lojas e os Maçons da Obediência empenhar-se-ão em manter a Sociedade Hospitalar “São João”, entidade paramaçônica constituída com personalidade jurídica de direito privado, regida por estatuto próprio.”	É mantido apenas o “caput” do artigo 135 porquanto os seus parágrafos estabelecem prescrições a Maçons do GOIERN e de outras Obediências, e até mesmo a profanos; trata de contribuições de Lojas, em flagrante ingerência na sua autonomia financeira; e trata de questões que são próprias da administração interna da Sociedade Hospitalar São João, o que não lhe compete, mercê do que são suprimidos os parágrafos do citado artigo 135.
140	“O GOIERN poderá ter sob sua jurisdição qualquer Triângulo ou Loja no território nacional que busque sua proteção e reconhecimento em Estado da Federação onde não haja Grande Oriente filiado à Confederação Maçônica do Brasil – COMAB, até que haja condições de ser fundado um Grande Oriente.	Tornar mais clara a redação atual do artigo.
144	“Esta Constituição passa a vigorar a partir da data de sua promulgação pela Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN, revogadas as disposições em contrário.”	Retificar imprecisão técnica no texto em vigor.

ANEXO VI**CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB****CARTA DE BLUMENAU - SC**

Os Grandes Orientes Confederados à COMAB, reunidos na 83ª. Assembléia Geral em Blumenau – SC aprovaram elenco de propostas para o período 2010/2011 enaltecendo os princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, chegando inclusive a ser elaborado e aprovado aquilo que se denominou "Mapa Estratégico da COMAB", consubstanciado essencialmente na Responsabilidade Social, com plena participação nas grandes causas sócio-econômicas, articulando-se e integrando-se internacionalmente, inclusive para colaborar efetivamente em benefício da Humanidade:

- a) No aspecto do desenvolvimento sócio-econômico do Brasil com sustentabilidade, foram definidos pontos básicos da atuação pela melhoria do Ensino Básico e Fundamental empreendedora com base na cidadania.
- b) Ressaltada a necessidade de atuação em prol da verdadeira autonomia dos Estados, da Federação e da Nação Brasileira.
- c) Pontuada a imprescindível atuação da COMAB pela Reforma do Pacto Federativo, pela Reforma Tributária, pela Reforma Política, pelo necessário acompanhamento de uma justa Reforma Trabalhista, por uma Legislação Ambiental Brasileira coerente e adaptada às devidas realidades do imenso território nacional, pela constante e reiterada defesa da liberdade de Imprensa, pelo cuidadoso acompanhamento dos ajustes necessários no plano governamental denominado PNDH111.
- d) Reiterada a necessidade de Campanha educativa tendo em vista as eleições/2010, com objetivo do voto consciente, como dever cívico e moral.

Deliberou também a Assembléia sobre a motivação do líder maçom filiado aos Grandes Orientes e para seu aperfeiçoamento, com promoção da fraternidade, da união e da integração entre os Grandes Orientes Filiados com obediências co-irmãs (GOB e MRGL), bem como a inserção internacional, com ampliação das filiações de Grandes Orientes à Confederação Maçônica Interamericana - CMI, fortalecendo os ideais da COMAB e unindo os Irmãos de toda a América.

Blumenau – SC, em 05 de junho de 2010.

(assinada por todos os Grãos-Mestres presentes à 83ª Assembléia Geral da COMAB)

ANEXO VII

Ato no. 12 – 2010 / 2011

Oriente de Blumenau, Santa Catarina, Brasil aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dez da E.:V.:

Fixa a política de relações nacionais e internacionais de regularidade maçônica da COMAB e de seus filiados, e dá outras providências.

RUBENS RICARDO FRANZ (Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina), Presidente da COMAB para o período 2010 / 2011, no uso de suas atribuições, faz saber que, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e legislação da COMAB e em conformidade com a deliberação na 83ª. Assembléia Geral Ordinária da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB, realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dez da E.:V.: no oriente de Blumenau – Santa Catarina – Brasil, estabelece e formaliza a Política de Relações Nacionais e Internacionais da Instituição, aplicável aos seus filiados:

1º. Reafirmar o necessário cumprimento, do estabelecido pelo estatuto da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB, aprovado em 06/04/1991. Que em seu Art 2º. fixa:

“A COMAB é uma entidade que congrega Potências Maçônicas Simbólicas, Independentes, Regulares, legais e legítimas.

Parágrafo 1º. – Entende-se como Potencia Regular, apta a ingressar na COMAB, aquela que observar em seus atos constitutivos e normativos, os preceitos da Constituição de Anderson, os antigos Landmarks e os requisitos exigidos internacionalmente para tal.”

2º O objetivo da Política de Relações Nacionais e Internacionais da COMAB, é de manter permanente articulação e intercâmbio com Instituições que congreguem Obediências ou Potências Maçônicas regulares, a luz e na observância do artigo acima, visando ativar ou reativar, aos seus filiados, Relacionamento, Tratados de Reconhecimento e Amizade e outros acordos, protocolos e oportunidades que realizem a união, recíproca amizade, fraternal convivência, estreita colaboração e mútuo socorro, modernizando e agilizando ações fraternais de diplomacia maçônica e de outros tipos de relações de interesse bilateral ou multilateral;

3º Todos os Relacionamentos, Tratados de Reconhecimento e Amizade firmados pela COMAB e/ou através de seus filiados, com Obediências ou Potências Maçônicas deverão: observar, cumprir e aceitar os fundamentos do direito maçônico interpotencial quais sejam:

- a. Ter regularidade de origem, isto é, cada Instituição, Grande Oriente ou Grande Loja, que a COMAB ou seus filiados mantenham ou venham a manter relacionamento, deverá ter sido legalmente estabelecido por um Grande Oriente ou uma Grande Loja devida e/ou legitimamente reconhecidas, regularmente constituídas e jurisdicionadas segundo as leis maçônicas fundamentais e universalmente reconhecidas;
- b. Reconhecer o princípio ideal ou superior denominado de Grande Arquiteto do Universo;
- c) Ter integração exclusiva da Fraternidade por homens livres e de bons costumes, não mantendo quaisquer relações maçônicas, seja qual for sua natureza, com Instituições Maçônicas, Obediências ou Potências e seus corpos afiliados, Lojas e ou Triângulos, que funcionem em estruturas mistas de homens e mulheres ou, ainda, que admitam exclusivamente mulheres como membros;
- d) Ter jurisdição exclusiva sobre os três graus simbólicos, sem compartilhar seu governo com nenhum outro organismo;
- e) Fazer uso nos trabalhos das três grandes luzes da Maçonaria: Livro da Lei , Esquadro e Compasso, sendo que sobre o Livro da Lei ou em visão plena deste, o iniciado fará o seu juramento ou tomará o seu compromisso;
- f) Proibir discussões sectárias sobre política ou qualquer filosofia ou religião;
- g) Adotar o cerimonial segundo fórmulas emblemáticas e relacionadas com a Arte Real, reserva dos trabalhos e absoluto segredo maçônico;
- h) Aplicar a Lenda do Terceiro Grau ou Grau de Mestre Maçom;
- i) Reconhecer os Antigos Usos e Costumes, os Landmarks e a fórmula de tolerância exteriorizada na Constituição de Anderson de 1723;
- j) Respeitar o direito jurisdicional das outras Potências ou Obediências Simbólicas;
- k) Manter-se sempre funcionando sob os princípios e leis da Regularidade Maçônica.

Art. 4º Os Maçons membros ativos e regulares de Potencias filiadas à COMAB, poderão visitar e freqüentar quaisquer Lojas e ou Triângulos de Obediências ou Potências regulares igualmente filiadas à COMAB e com os quais mantenha ou venha a manter Relacionamento e Tratados de Reconhecimento e Amizade, obrigando-se ao acatamento das Leis e Regulamentos das Lojas ou Triângulos visitados, das Obediências ou Potências a que pertençam;

Art. 5º As Lojas e Triângulos de Potências filadas a COMAB ficam impedidos de aceitar ou reconhecer, em seus ambientes de convivência e Templos, Maçons suspensos, eliminados, excluídos ou expulsos de qualquer das Obediências ou Potências com quem mantenha Relacionamento, Tratados de Reconhecimento e Amizade, nem profanos ou por alguma delas recusados ou rejeitados;

Art. 6º Em razão do Estatuto e do Regulamento Geral, as Lojas e Triângulos de Potencias filiadas à COMAB ficam impedidos de ceder, locar e/ou compartilhar ambientes de convivência e Templos, à Lojas, Triângulos, Corporações e/ou agrupamento ligadas à maçonaria mista, feminina ou grupos ligados à Instituições com os quais não mantenha Relacionamento ou Tratados de Reconhecimento e Amizade;

Art. 7º O Maçom egresso de qualquer das Obediências ou Potências com quem a COMAB ou seus filiados, mantenham relacionamento ou venha a manter Tratados de Reconhecimento e Amizade, somente poderá ser aceito como membro ativo em Lojas ou Triângulos das Potências filiadas, se for portador de Quite Placet ou Certificado de Desligamento, expedido por Obediência ou Potência com o qual mantenha Relacionamento ou Tratado de Reconhecimento;

Art. 8º A COMAB através de suas Potencias filiadas e estas através de suas Lojas e Triângulos jurisdicionados garantirão, sempre que possível, o necessário e justo, socorro aos Maçons das Obediências ou Potências com quem mantém ou venha a manter Relacionamento ou Tratados de Reconhecimento e Amizade, solicitando a elas tratamento recíproco;

Art. 9º A COMAB poderá firmar declarações conjuntas com as Instituições Maçônicas, Obediências ou Potências com que mantém Relacionamento ou Tratados de Reconhecimento e Amizade em temas comuns, de caráter maçônico, ou em assuntos de interesse nacional, estadual e local e mesmo em assuntos mundiais;

Art. 10º As relações de mútua Amizade e Fraternidade entre a COMAB e seus filiados, com Instituições Maçônicas, Obediências ou Potências com quem mantém ou venha a manter Relacionamento e Tratados poderão ser realizadas em nível institucional, pessoal ou através de comunicação formal por pranchas endereçadas às Obediências ou Potências Maçônicas, Lojas e Triângulos ou

diretamente a Maçons, Garantes de Amizade, ou ainda por outros meios (e-mail, fax, telegrama, vídeo-conferência etc.);

Art. 11º No intercâmbio maçônico com as Instituições Maçônicas, Obediências ou Potências Maçônicas co-írmãs – que mantenha relacionamento (no Brasil com o Grande Oriente do Brasil – GOB e com as Muito Respeitáveis Grandes Lojas filiadas à Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil – CMSB) a COMAB e seus filiados buscarão designar seus Garantes de Amizade e, reciprocamente, acolhendo os Garantes de Amizade das Obediências ou Potências Maçônicas co-irmãs, ativando ou reativando Relacionamento e Tratados de Reconhecimento e Amizade com Obediências integrantes do sistema da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB, do Grande Oriente do Brasil – GOB e da Confederação Maçônica Simbólica do Brasil - CMSB, da Confederação Maçônica Interamericana – CMI e de Obediências ou Potências Maçônicas Regulares com sede nos demais país;

Art. 12º. A COMAB e seus filiados poderão e buscar firmar relacionamento, tratados, protocolos ou acordos de pesquisas maçônicas, e de outros níveis de interesse, com entidades nacionais e internacionais;

Art. 13º. Ficam de imediato, revogados unilateralmente quaisquer laços de Relacionamento e Tratados de Reconhecimento e Amizade, equivalentes e/ou relacionados, firmados pela COMAB anteriormente com Instituições Maçônicas, Obediências ou Potências Maçônicas que não cumprem ou mesmo, que deixaram de cumprir com os compromissos assumidos de regularidade maçônica previstos neste Ato.

Art. 14º. As Potências e/ou Obediências Maçônicas filiadas à COMAB que mantenham laços de Relacionamento e Tratados de Reconhecimento e Amizade, equivalentes e/ou relacionados, firmados anteriormente com Instituições Maçônicas, Obediências ou Potências Maçônicas que não cumprem ou mesmo, que deixaram de cumprir com os compromissos assumidos de regularidade maçônica previstos neste Ato, deverão promover igualmente a imediata revogação e cessar seus efeitos, num período temporal máximo de 90 (noventa) dias contados desta data, sob pena de irregularidade e desobediência estatutária e regulamentar.

Art. 15º. Ficam revogados todos e quaisquer Atos, deliberações ou decisões anteriores que afrontem ou sejam contrários ao previsto neste instrumento.

Dado e traçado no Oriente de Blumenau, cidade do Estado de Santa Catarina, Brasil, aos 05 dias de junho de 2010 da E.:V.:

Rubens Ricardo Franz
Presidente da COMAB

Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina - GOSC

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

ANEXO VIII**A.: R.: L.: S.: FRANK SHERMAN LAND - OR.: DE CAICÓ**Candidato: a **Iniciação**Candidato: **Sandro Morett de Almeida**

Data e Loc. Nasc. 28/05/1971 – Caicó – (RN)

Filiação: Letício Dantas de Almeida e Maria Berenice de Araújo Dantas

Estado Civil: Casado - Identidade: 1.229.844 SSP-RN CIC 702 418 484 - 15

Profissão: Vendedor - End. Distrifarma - Caicó/RN.

End. Res.: Rua Colombo C. de Medeiros, 20 Cj. Jardim Satélite Caicó/RN.

Fones: - Com: Res: 3421.1684 Esposa: Gracicleia Ferreira de Souza

Obs. Renda mensal familiar R\$: 1.600,00 – Dependentes 03 – Reside há 38 anos no Or.:

A.: R.: L.: S.: BET-EL - OR.: DE MOSSORÓCandidato: a **Iniciação**Candidato: **Lenilton Alex de Araújo Oliveira**

Data e Loc. Nasc. 26/02/1987 – Jardim do Seridó – (RN)

Filiação: José Nilton de Oliveira e Josefa de Araújo Oliveira

Estado Civil: Solteiro - Identidade: 2.326.45-3 SSP-RN CIC 057 709 794 -61

Profissão: Agrônomo – UFRS (Bolsista)

End. Res.: Rua Marechal Floriano, 119 Paredões Mossoró?RN.

Fones: - Com: Res: 8723-0806 Esposa:

Obs. Renda mensal R\$: 1.200,00 – Não tem filhos e nem dependentes – Reside há 05 anos no Or.:

Candidato: a **Iniciação**Candidato: **Elvis Edson Montenegro**

Data e Loc. Nasc. 15/10/1966 – Macau – (RN)

Filiação: Manoel Xavier Montenegro Neto e Maria de Lourdes Montenegro.

Estado Civil: Casado - Identidade: 677 303 SSP-RN CIC 437 511 724 - 91

Profissão: Servidor Pub. Est. - Poder judiciário do RN – R. João Francisco, 144 Upanema/RN.

End. Res.: Rua Martins Júnior, 411 Bairro Planalto 13 de Maio Mossoró/RN.

Fones: - Com: 3325-0348 Res: Esposa: Aldenira de Oliveira Soares

Obs. Renda mensal familiar R\$: 15.000,00 – Dependentes 01 – Reside há 05 anos no Or.:

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010

A.: R.: L.: S.: BARTOLOMEU FAGUANDES - OR.: DE NATAL



Candidato: a **Iniciação**

Candidato: **José Maurício de Souza Neto**

Data e Loc. Nasc. 24/02/1977 – Natal - RN

Filiação: Marcos César Maurício de Souza e Ana Angélica Medeiros de Souza.

Estado Civil: Casado - Identidade: 1364111 SSP-RN CIC 018 619 984 - 81

Profissão: Assessor Min.- R. Manoel Alves Pessoa Neto – Candelária – Natal/RN

End. Res.: Rua dos Tororós, 2398 Apto. 105 L. Nova Natal/RN.

Fones: - Com: Res: 9401- 1669 Esposa: Danielle Pontes da Silva M. de Souza

Obs. Renda mensal familiar R\$: 7.000,00 – Não tem filhos e nem dependentes – Reside há 33 anos no Or.:

A.: R.: L.: S.: FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA - OR.: DE NATAL



Candidato: a **Iniciação**

Candidato: **Eduardo Henrique Gomes de Carvalho**

Data e Loc. Nasc. 03/11/1966 – Natal (RN)

Filiação: José Geraldo de Carvlho e Marília Gomes de Carvalho.

Estado Civil: Divorciado - Identidade: 743 963 SSP-RN CIC 489 523 034 - 15

Profissão: Advogado – Esc. De Advogacia Rocha – Av. Lima e Silva, 1456 L. Nova Natal/RN. End. Res.: Rua Historiador Francisco Fausto de Souza, 885 Apto 1401 C.

Macio – Natal/RN. Fones: - Res: 9962-8289 Fone Com: 3205-0066 Esposa:

Obs. Renda mensal R\$: 5.000,00 – Não tem filhos e nem dependentes. – Reside

há 06 anos neste Or.:



Candidato: a **Iniciação**

Candidato: **Jofrey Petrac de Albuquerque Galvão**

Data e Loc. Nasc. 24/08/1975 – Natal (RN)

Filiação: Ivan de Albuquerque Galvão e Miriam Virginia da Silva Galvão.

Estado Civil: Casado - Identidade: 1.333.001 SSP-RN CIC 875 802 844 78

Profissão: Militar – Cap. Pol. Militar do RN – Batalhão de Polícia de Choque – Av.

Miguel Castro s/n Natal/RN. End. Res.: Rua Aeroporto de Alcântara 192 Jardim

Aeroporto - Parnamirim/RN. Fones: - Res: 3206-1402 Fone Com: 3232-7654

Esposa: Andrea Mercês Galvão de Moraes.

Obs. Renda mensal R\$: 5.500,00 – Tem 02 filhos e 03 dependentes – Reside há 35 anos no Or.:



Candidato: a **Iniciação**

Candidato: **Marco Antônio Barboza Silva Junior**

Data e Loc. Nasc. 30/01/1981 – Recife (PE)

Filiação: Marco Antônio Barboza Silva e Francisca Vieira Barroso de Holanda Barboza.

Estado Civil: Casado - Identidade: 001.630.345 SSP-RN CIC 009 870 574 13

Profissão: Vendedor – Minas Rações – Av. Dep. Gastão Mariz, 23 Natal/RN.

End. Res.: Av. Aeroporto do Galeão, 61 Parque Indl. Emaus Natal/RN.

Fones: - Res: 8821-7415 Fone Com: 3208-4702 Esposa: Maria da Conceição Cunha

Obs. Renda mensal familiar de R\$: 4.350,00 – Não tem filhos e nem dependentes. – Reside há 03 anos no Or.:

BOLETIM MENSAL Nº 36-2007/10 – Or.: Natal, 30 de junho de 2010



Candidato: a **Inicição**

Candidato: **Vincenzo Giorgio**

Data e Loc. Nasc. 25/07/1936 – Nápoli - Itália

Filiação: Luici Giorgio e Anna Costagliola Giorgio.

Estado Civil: Casado - Identidade: 1236876 SSP-RN CIC 027 593 069 - 68

Profissão: Empresário – Galleria D. Vincenzo – Av. Praia de Ponta Negra, 8970

Natal/RN. End. Res.: Ed. Mirante da Praia, apto 1501 – Rua da Lagosta, 15 P. Negra

Natal/RN. Fones: Res: 9986-8585 Fone Com: 3236-3111 Esposa: Carmen Terezinha

Xavier Giorgio

Obs. Renda mensal R\$: 5.000,00 – Tem 03 filhos e 01 dependente. – Reside há 34 anos neste Or.:



Candidato: a **Inicição**

Candidato: **Manoel Souza Cruz**

Data e Loc. Nasc. 14/04/1955 – Natal (RN)

Filiação: João Souza Cruz e Maria do Carmo Bento.

Estado Civil: Casado - Identidade: 370 785 SSP-RN CIC 150 603 734 - 87

Profissão: Aposentado – End. Res.: Av. Brancas Dunas, 2016 – Bl.3 Apto.104

Candelária – Natal/RN. Fones: - Res: 3206-8534 Esposa: Maria Cláudia Pereira

Obs. Renda mensal R\$: 2.500,00 – Tem 02 filhos e 03 dependentes. Reside há 55

anos neste Or.:
